DECRETO Nº. 15.763/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.993.284,03.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.227/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.227, de 10 de julho de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.993.284,03 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 1089 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 29.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 - F. 1126 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 281.050,36

02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 1.480.461,28

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 - F. 1142 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 142.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1171 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R$ 25.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1173 - Fonte 1600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....R$ 90.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1179 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 33.533,00

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1600 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 11.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.70.41.00 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 801.050,36

3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 15.000,00

Documento assinado digitalmente - PEJ-255-G20-J05
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.30.00 - F. 1226 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.189,03

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 - F. 1254 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.000,00

Total.....R$ 2.993.284,03

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____

Documento assinado digitalmente - PEJ-255-G20-J05
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/07/2023 às 18:22:36

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/07/2023 às 09:06:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 11/07/2023 às 18:14:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 12/07/2023 às 17:10:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PEJ 255 G20 J05

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/07/2023 às 08:55:20

Assinantes

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 14/07/2023 às 15:28:22 com o CPF ***.302.986-**, em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZJ9 J6V K7G Y54